MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 012/2014

Altera o art.2º, §1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.927, de 30 de julho de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta:

Art. 1º Fica alterado o art.2º, §1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.927, de 30 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1º Para o atendimento do Núcleo de Apoio à saúde da Família ficam fixados, exclusivamente para os seus componentes e executores, os seguintes vencimentos básicos:

I – R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o cargo de Professor de Educação Física;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 21 de janeiro de 2014

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS